



Resolução nº 11/CONEDEL/2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Desportos e Lazer no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a deliberação da reunião ordinária de junho de 2017, acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Resolução n. 001/2015 e n.º 006/2015, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva-Cred.

RESOLVE acrescentar dispositivo no parágrafo único do Art. 3º, alterar Art. 5º e acrescenta dispositivo no Art. 6º da Resolução nº 001/2015-CONEDEL, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Inclui no parágrafo único do Art. 3º o inciso X, XI, XII, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único

X – Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

XI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

XII- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de julho de 2017

Rodnei Antônio Paes
Presidente